



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)

### EDITAL Nº 003/24 - UFOPA/CEDUFOPA/CAPES

#### PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO

Curso de Extensão - Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio da Coordenadoria de Educação à Distância (CEDUFOPA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **ASSISTENTE PEDAGÓGICO** para o **curso de extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, oferecido pela UFOPA de acordo com as cláusulas a seguir:

#### 4. DAS VAGAS E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 O selecionado para atuar como Assistente Pedagógico para o curso de extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

1.2 O(a) **Assistente Pedagógico(a)**, atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:

- a) Auxiliar o Coordenador do Curso em todas suas atribuições junto aos convênios;
- b) Participar de grupos de trabalho instituído pelo Coordenadoria de Educação à Distância da UFOPA (CEDUFOPA), visando o aprimoramento e adequação de sistemas para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- c) Manter atualização de informações relativas aos cursos oferecidos pela CEDUFOPA;
- d) Realizar, em conjunto com o Coordenador de Curso, o planejamento das atividades de capacitação dos profissionais envolvidos;
- e) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados;
- f) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise de resultados dos processos de aprendizagens como ação de combate à evasão;
- g) Promover ações de orientação de práticas docentes de acompanhamento de propostas de trabalho programadas;
- h) Organizar a divulgação de práticas docentes exitosas;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)

- i) Auxiliar na análise de índice e indicadores externos e internos de avaliação institucional, para tomadas de decisões em relação à proposta pedagógica e à projetos desenvolvidos no âmbito da CEDUFOPA;
- j) Auxiliar na análise de indicadores internos, de frequência e de aprendizagens dos estudantes de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessário ao ensino-aprendizagem.

### 2. DA CARGA HORÁRIA

**2.1** A carga horária para o exercício das atividades próprias inerentes ao Assistente Pedagógico será de **20 (vinte) horas**, sendo dividida entre atividades presenciais e remotas, conforme as necessidades do desenvolvimento do curso e as diretrizes da CEDUFOPA.

### 3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

**3.1** O candidato aprovado e que assumir as atividades de Assistente Pedagógico terá direito a bolsa pelos serviços prestados correspondente a 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), que será paga pela CAPES, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.

**3.2** Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento de sua convocação para o início de suas atividades.

**3.3** O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento desde que o selecionado não cumpra com as atividades e horários propostos atribuídos ao desempenho de sua função.

**3.4** As atividades que venham a ser desenvolvidas no cargo objeto deste edital pelo profissional selecionado não se caracterizam como vínculo empregatício, sendo que os valores que venham a ser recebidos não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos. Tais valores serão pagos via CAPES.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)

---

### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CANDIDATURA

- 4.1 Possuir graduação em Licenciatura em Pedagogia ou em outras licenciaturas afins.
- 4.2 Possuir experiência de, no mínimo, 1 (um) ano como Técnico em Assuntos Educacionais.
- 4.3 Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.
- 4.4 Não receber qualquer outra bolsa de fomento pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.
- 4.5 Ter disponibilidade de trabalho nas dependências da CEDUFOPA/CORI.
- 4.6 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação e reuniões periódicas e informativas.

### 5. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Período das inscrições: **de 28 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.**
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas **online** exclusivamente pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/DLLHbDYp9u3tPvMa6> até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições.
- 5.3 A Universidade Federal do Oeste do Pará não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição **online** é **obrigatório.**
- 5.5 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)**

**5.6** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no formulário a documentação em formato .pdf, conforme segue:

**5.6.1** Documento oficial com foto, para critério de desempate.

**5.6.2** Comprovante de graduação, conforme item 4.1.

**5.6.3** Comprovante de tempo de atuação como Técnico em Assuntos Educacionais, conforme item 4.2.

**5.6.4** Declaração de não acúmulo de bolsa presente no anexo IV deste edital, conforme item 4.4.

**5.6.5** Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Oriximiná, presente no anexo III deste edital, conforme itens 4.5, 4.6.

**5.6.6** Currículo Lattes atualizado no ano de 2024.

**5.6.7** Documentos que comprovem exclusivamente os requisitos do anexo I deste edital, para contagem de pontos (em arquivo único de PDF).

**5.7** É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.6) em formato PDF com tamanho máximo de 10 MB cada arquivo.

**5.8** Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital.

**5.9** Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

**5.10** A coordenação da Educação à Distância não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória ilegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

**5.11** A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

**5.12** Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

**5.13** Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

**5.14** Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no formulário de inscrição.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)

**5.15** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

### 6. DA SELEÇÃO

**6.1** No presente processo seletivo, serão considerados:

**6.1.1** De caráter eliminatório: o anexo dos documentos mencionados no item 5.6 do presente edital.

**6.1.2** De caráter classificatório: a análise do currículo Lattes atualizado e dos documentos que comprovem os requisitos classificatórios, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante no anexo I deste edital, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

**6.2** A análise da documentação e do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão definida pelo departamento em que a disciplina está lotada.

**6.3** O **Resultado final** será disponibilizado no endereço eletrônico em listagem por ordem de classificação, conforme cronograma em anexo.

**6.4** A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com os requisitos classificatórios (Anexo I).

**6.5** Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios de desempate:

- a)** maior tempo de experiência profissional na gestão acadêmica;
- b)** maior idade;

**6.6** Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados **até 1 (um) dia corrido** após a publicação do resultado final, protocolados por meio do e-mail: [coordenacaoeadufopa@gmail.com](mailto:coordenacaoeadufopa@gmail.com)

**6.7** O **edital de Resultado final após recursos impetrados** será disponibilizado quando a análise dos recursos e respectivo parecer forem definidos pelo departamento, na página da UFOPA/CORI (Polo EAD)

### 7. DO TERMO DE COMPROMISSO

**7.1** O candidato selecionado será convocado em edital específico e, antes de assumir, assinará um Termo de Compromisso do Bolsista/Capes, em que constarão os itens que deverá cumprir.



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)**

- 7.2** Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará um termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.
- 7.3** O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.
- 7.4** Com base no Termo de Compromisso do Bolsista/Capes assinado, a coordenação UEPG avaliará o desempenho da equipe, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa CAPES.

### **8. DA VIGÊNCIA**

- 8.1** O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, totalizando no máximo 5 (cinco) anos, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

### **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1** Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Educação à Distância (CEDUFOPA) através do e-mail [coordenacaoeadufopa@gmail.com](mailto:coordenacaoeadufopa@gmail.com).
- 9.2** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão institucional da Uab da Ufopa.

**Oriximiná, 28 de outubro de 2024.**

**Prof. Dra. Eldra Carvalho da Silva**  
Coordenador Geral UAB

**Prof.ª Dra. Marialina Corrêa Sobrinho**  
Coordenadora Adjunta UAB



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)**

**ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO**

**REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS**

<b>Requisitos (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios)</b>	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	<b>LIMITE PONTUAÇÃO</b>
Titulação (pontuação não cumulativa)	Mestrado/Doutorado em Educação Especial e Educação Inclusiva	2,0
	Mestrado/Doutorado em qualquer área	1,5
Experiência profissional na gestão acadêmica	Nº de meses x 0,02 =	3,0
Experiência profissional na Educação a Distância	Nº de meses x 0,02 =	2,0
Cursos de capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA/Moodle	0,5 pontos por certificado	3,0

**\* A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)**

**ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DATA</b>	<b>ETAPAS</b>	<b>LOCAL</b>
De 28/10/2024 a 30/10/2024	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios	SITE UFOPA/CORI <a href="https://www.ufopa.edu.br/oriximina/">https://www.ufopa.edu.br/oriximina/</a>
Após 02/11/2024	Publicação do Resultado preliminar	SITE UFOPA/CORI <a href="https://www.ufopa.edu.br/oriximina/">https://www.ufopa.edu.br/oriximina/</a>
4/11/2024	Interposição de recursos	e-mail: <a href="mailto:coordenacaoeadufopa@gmail.com">coordenacaoeadufopa@gmail.com</a> .
6/11/2024	Publicação do resultado final	SITE UFOPA/CORI <a href="https://www.ufopa.edu.br/oriximina/">https://www.ufopa.edu.br/oriximina/</a>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL EM  
ORIXIMINÁ - PARÁ**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de trabalho presencial em Oriximiná, possibilitando a participação em reuniões de capacitação, orientação de tutores, gravações e webconferências realizadas em datas e horários definidos.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)**

---

**ANEXO IV**

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade EaD do Sistema UAB,  
declaro que não recebo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente,  
além de não exercer acúmulo de atividades remuneradas por bolsa Capes/UAB.

---

Assinatura do bolsista